

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0335 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0335 / 2005

DE

02/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

CARLOS GIANNAZI

E M E N T A:

DENOMINA EMEF TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO A EMEF COHAB
VALO VELHO, LOCALIZADA À RUA CANTORIAS PAULISTAS, 20 JARDIM
SÃO BENTO NOVO, SUB-PREFEITURA DE CAMPO LIMPO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:15:15

00000020588-55



Lei Nº 14.188

17/07/2006

ARQUIVADO EM 01/08/2006

Viviane F.P.

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 335 de 05
Adeima Cícero - Ass. Parlamentar
F. 100.406

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 02 JUN 2005
Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. 01 - PL 01
01- 0335/2005

Denomina EMEF TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO a EMEF COHAB Valo Velho, localizada à Rua Cantorias Paulistas, 20, Jardim São Bento Novo, Sub-Prefeitura de Campo Limpo.

C.M.S.P. - A.T.M.
-02-JUN-2005-13:50-009824

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

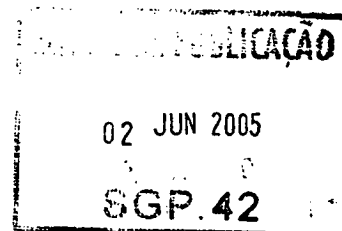
Art. 1º: Fica denominada EMEF Terezinha Mota de Figueiredo, a EMEF COHAB Valo Velho, localizada à Rua Cantorias Paulistas, 20, Jardim São Bento Novo, na Sub-Prefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2005


Carlos Giannazi
Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) (anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 8 e folha de informação sob nº

09 17.06.05 a 20 del)

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR CARLOS GIANNAZI

EDUCAÇÃO E CIDADANIA POR UMA NOVA SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc.
Nº 335 de 05

Ademir C. ... Ass. Parlamentar

100.408

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos aos membros colegas proposta de denominação da EMEF Cohab Valo Velho, para EMEF Terezinha Mota de Figueiredo, feita pela comunidade e pelos educadores da própria instituição. Trata-se de homenagem a uma liderança popular, pessoa do povo, que faz de sua dedicação às crianças e à sua comunidade, um exemplo de humanidade.

Segue anexo ata de reunião do Conselho de Escola escolhendo o nome proposto.

Entendemos que, como outros projetos de denominação de instituições escolares, a proposição de nome de ex-funcionário e pessoa significativa para a comunidade, deve ter o parecer favorável das comissões e dos nobres colegas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO – CAMPO LIMPO
EMEF COHAB VALO VELHO
Rua Cantorias Paulistas, 20 – Jd. São Bento Novo – Fone: 5823-4477.

São Paulo, 25 de abril de 2005.

Ofício nº 03 / 2005

Ao
Sr. Vereador Carlos Gianazze

Prezada Senhor:

Assunto: Solicitação de Apoio para Deliberação do nome desta Unidade Escolar.

Venho por meio deste solicitar a V.Sa. o apoio para a deliberação do nome escolhido pela comunidade e pelo Conselho de Escola para esta Unidade Escolar através de eleição conforme processo descrito abaixo.

Foram sugeridos pela comunidade 3 (três) nomes de pessoas que foram importantes para esta região:

- Otavio Moreira da Silva
- Raquel de Queiroz
- Terezinha Mota de Figueiredo

O nome escolhido através de votação pelo bairro, incluindo abaixo assinado, com os alunos e pelo Conselho de Escola foi o de **“TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO”**.

De posse deste resultado estamos encaminhando o nosso pedido para que se formalize esta deliberação e nossa escola passe a se chamar Terezinha Mota de Figueiredo conforme desejo manifestado por todos.

Atenciosamente,

Ao
Sr. Vereador Carlos Gianazze


Regina de M. Moura Pedrosa
Diretora de Escola
RF: 692.207.4.00

Régina de Moraes Moura Pedrosa R.F. 692.207.400,
diretora, Roselita Conceição Lima R.F. 644.821.602
assistente de direção, Rosana Aparecida Rosa
R.F. 658.154.401 ATE II, Solange Pereira Batista
R.F. 559.907.501 auxiliar de direção como suplen-
te, Mercedes Bueno Silva R.F. 674.985.100 auxi-
liar de direção, Zilda Aparecida Remundini
R.F. 57.20.313.5 agente escolar, Ana Lucia Mou-
ra Pinho R.F. 624.978.7.00 Agente de Apoio como
suplente e Leonilda Bispo da Cruz Fernandes
R.F. 675.647.6.00 ATE I como suplente. Alu-
nos: Cíndrea Silva Freitas 6ª EJA, Jozé Viana
de Souza 6ª EJA, Edivaldo Moreira Santos
7ª EJA, Roque P da Silva 7ª EJA, Bení-
Fernandes de Souza, 1º ano EJA. Como suple-
tes: Manoel Fernando Nascimento - 1º ano EJA, Van-
derlei Figueira da Silva 7ª EJA e Diego de
Souza Queiroz da 8ª A regular. Nada mais
tendo a tratar a assembleia foi encerrada.
A ata lavrada e assinada por mim e pelos
demais presentes. ~~Fernando~~, ~~Amândeo~~, ~~Rosau~~
~~Mercedes Bueno Alves~~, ~~Damarco~~, ~~Pedro Siqueira~~, ~~José Luiz~~, ~~João~~
~~André~~, ~~Silva~~, ~~Edvaldo~~, ~~Carlos~~, ~~Maciel~~
~~José Viana de Souza~~, ~~Roberto~~.
Cinco quinze dias do mês de março de dois mil
e quatro foi realizada em uma das dependências
da Unidade Educacional a reunião com a
seguinte pauta: posse dos novos membros, e-
leição do presidente, eleição da coordenadora,
nome da escola, participação no recenseio
nas férias, calendário escolar. A diretora
iniciou a reunião agradecendo os presentes
e logo a seguir houve a eleição para o
presidente onde a eleita com onze votos.

foi a ATE Rosana Aparecida Rosa. A candidata Rute Aparecida Barbosa se apresentou interessada em ocupar o cargo de coordenadora pedagógica onde foi eleita com um total de 13 votos. Antes porém foi discutido como serão feitas as próximas eleições, o Conselho decidiu que os candidatos deverão sair da sala e que o voto seja aberto para que as pessoas possam colocar-se livremente. Depois das votações escolheram a secretária Roselita, única candidata. A Diretora falou sobre o resultado da eleição do nome da escola onde o nome vencedor foi Terezinha Mota Figueiredo com um total de 1002 votos. O senhor Joaquim Carlos não concordou com a forma da eleição e a Diretora explicou como foi o processo na comunidade, o sr. Joaquim Carlos gostaria de ter incluído outro nome mas ele não trouxe a biografia para que fosse incluído na lista, houve um debate geral sobre a situação, colocou-se em votação para o conselho decidir se anulava a eleição ou não. O conselho decidiu que a eleição não seria anulada com um total de 7 votos contra um e uma abstenção. Sobre a participação da escola no recreio nas férias, a Regina explicou como foi no ano passado, a Rose sugeriu para a próxima reunião colocar na pauta o "Projeto Escola Aberta". A professora Andeci defendeu o recreio nas férias e os passeios. O professor Tisto não gostou e

RF. 100.408

RF. 100.408

achou que os passeios foram horríveis. A escola continua com os mesmos problemas de ano passado: falta materiais e funcionários. O conselho seguiu para a votação que deu como resultado sete votos a favor, um contra e seis abstenções. Portanto a escola irá participar do projeto. O conselho sugeriu que dev-se limitar os números de inscitos e com idade inferior a anos além disso os membros se comprometeram de trabalhar como voluntários. Sobre o horário das reuniões do conselho durante o ano, foi ganha a proposta de alternar entre os quatro turnos e agendadas na seguinte conformidade: 26/04, 25/05, 23/06, 29/07, 26/08, 20/09, em 20/10, 23/11, 16/12. A Rosita explicou sobre o Projeto Escola Aberta, a falta de vigia para abrir a escola e sobre a responsabilidade da comunidade pela chave. Nada mais a ser tratado tirou a reunião foi encerrada, a ata lavrada, assinado por mim e pelos demais presentes.

~~Assinados: Dora Mercedes Bernalles, Edmundo S. Moraes, Jane Aparellas da Silva Sousa, Carlos Maciel, Elvino Santa Rita, Leir José, André Roberto, Rinaldo B. de Silva, Antônio L. da Rocha, Emanoel de C. Collo, Zito A. Santos, José Viana de Souza.~~

~~No primeiro dia do mês de abril do ano de mil e quatrocentos e quarenta e nove foi realizada em uma das dependências da U.E. a reunião extraordinária com a seguinte pauta: Referendo dos auxiliares de turno. Referendo da secretaria da U.E.; eleição de dois membros para participar do Conselho da Coordenadoria de Educação de Campo Limpo; abertura da sala de leitura e sala de~~

BIOGRAFIA DE:

TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO

Nasceu em Minas Gerais, na cidade de ITANHANDÚ, no dia 03 de fevereiro de 1931, Terezinha Mota.

Ainda menina, com quatro anos de idade ficou órfã de pai.

Como a vida estava muito difícil sem trabalho, sua mãe se mudou com os filhos para São Paulo, no bairro de Santo Amaro, onde Terezinha passou a infância e sua adolescência.

Nova ainda casou-se com Dimas Cândido de Figueiredo e forma morar no bairro de Cidade Ademar. Após o casamento passou a assinar "TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO".

Sempre ajudando seu marido, ao longo de seu casamento teve cinco filhos:

- Maria Helena, Sonia, Roberto, Maria Izabel e Rosana, sem nunca deixar de trabalhar.

Com o passar do tempo seu marido adoeceu e ficou por dezesseis anos, entre sua casa e os hospitais:

Terezinha ficou então com toda a responsabilidade familiar em suas costas, criando e educando sozinha todos os filhos.

Aos quarenta e nove anos ficou viúva, com seus filhos praticamente criados, mas ainda lhe faltava uma coisa que era a própria casa que todos sonham. Até então ela só havia morado de aluguel.

Em mil novecentos e oitenta e sete, inscreveu-se então, num movimento de moradia popular. Participou incansavelmente de todas as reuniões do movimento:

_ Passeatas, acampamentos, até conquistarem a terra, onde seriam construídas as casas em sistema de mutirão.

Aqui começou então sua verdadeira luta, além de trabalhar em casa de família para manter seu sustento, trabalhava também no mutirão, embaixo de sol e chuva.

No mutirão trabalhou em vários setores com: - ferragens, elétrica, carregamento de blocos, concretos, enfim era pau pra toda abra.

No final de um longo e cansativo ano, mais precisamente em primeiro de maio de 1990, veio a recompensa, seu merecido prêmio. O sorteio das casas, no qual ela receberia a sua.

Foi um dia muito feliz em sua vida pois sua casa saiu na rua em que ela queria:

_ Rua Aves ao Vento, nº 03.

Morou nesta rua durante 14 anos felizes.

Alem de seus filhos a vida ainda deu mais treze netos e seis bisnetos.

A felicidade de Terezinha só não estava ainda totalmente completa por problemas políticos nenhum morador havia assinado contrato com a Cohab.

Por fim, no dia 12 de fevereiro de 2004 iria assinar o tão sonhado contrato... ai-sim a casa seria sua de fato.

Mas, com a morte não podemos escolher dia nem hora, um dia antes, apenas um dia, em frente a uma casa lotérica, onde ela esperava que abrisse para poder pagar suas contas (luz, água, telefone), um enfarto tirou-lhe a vida e Deus a levou para junto dele.

Agora ela é mais uma estrela que brilha no céu.

Terezinha morreu como viveu, guerreira!

* 03/02/1931

+ 11/02/2004

TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO ... nós te amamos...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
DISTRITO DE JARDIM SÃO LUÍS

MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Dra. Evânice Callado Rodrigues dos Santos - Dr. Rogério Rodrigues dos Santos

Oficial

Substituto da Oficial

Folha nº 28 do pr
Nº 235 de b

CERTIDÃO DE ÓBITO

Adm. Civil - 12. Parâm. 12.10.06

RF. 100.406

CERTIFICADO

que, às folhas 153-V do livro C nº 015 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 8.076, consta que no dia dezessete de fevereiro de dois mil e quatro, foi lavrado o assento de Teresinha Mota de Figueiredo, falecida no dia onze de fevereiro de dois mil e quatro (11/02/2004), às dez horas e dez minutos, no Hospital Municipal Campo Limpo, em São Paulo-Capital, com setenta e três anos de idade, viúvo, do sexo feminino, de cor parda, pensionista, natural de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, nascida no dia três de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, residente na rua Aves ao Vento, nº 03, Cohab Vale Velho, São Paulo, Estado de São Paulo, filha de Manoel Cecílio da Mota e de Mariana Pinto do Amaral.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Djalma Silva Junior, sob nº 06.630.281, CRM 27.428, que deu como causa da morte Natural: Infarto Cicatrizado do Miocárdio, Coronariocclerose, Hipertensão Arterial Sistemica, Diabetes Mellitus (dados de história).

O sepultamento foi realizado no cemitério Girassol, Parelheiros, São Paulo - SP.

Foi declarante Roberto Candido de Figueiredo.

OBSERVAÇÕES: A falecida deixa bens. Não deixa testamento. Era eleitora, demais dados ignorados. Era beneficiária do INSS sob nº ignorado. Era viúvo de Dimas Candido de Figueiredo, demais dados ignorados. A falecida deixa os filhos: Maria Helena, Sonia, Roberto, Maria Isabel, Rosana, maiores. Documento apresentado da falecida: RG 16755131-0 SSP/SP.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 25 de março de 2004.

Rogério Rodrigues dos Santos
Escrevente Substituto da Oficial

Oficial de Registro Civil das Pessoas
Naturais do Distrito de Jardim São Luiz
da Comarca da Capital do Estado de
São Paulo

Dr. Rogério Rodrigues dos Santos
Escrevente substituto do Oficial

RG 20 104 639 SSP/SP - CPF/MF 119 019 078/80

OFICIAL DE REG. CIVIL DO DISTRITO
DE JARDIM SÃO LUÍS - SÃO PAULO - SP.
AUTENTICAÇÃO - Autenticado a presente
cópia conforme original apresentado
do que dou fé.

S. PAULO
SP
20 MAI 2005

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,60
AV. MARIA COELHO AGUIAR, 907

AUTENTICAÇÃO

1243AA322297





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01-335 de 20 05 22/06/05 (a) 09

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

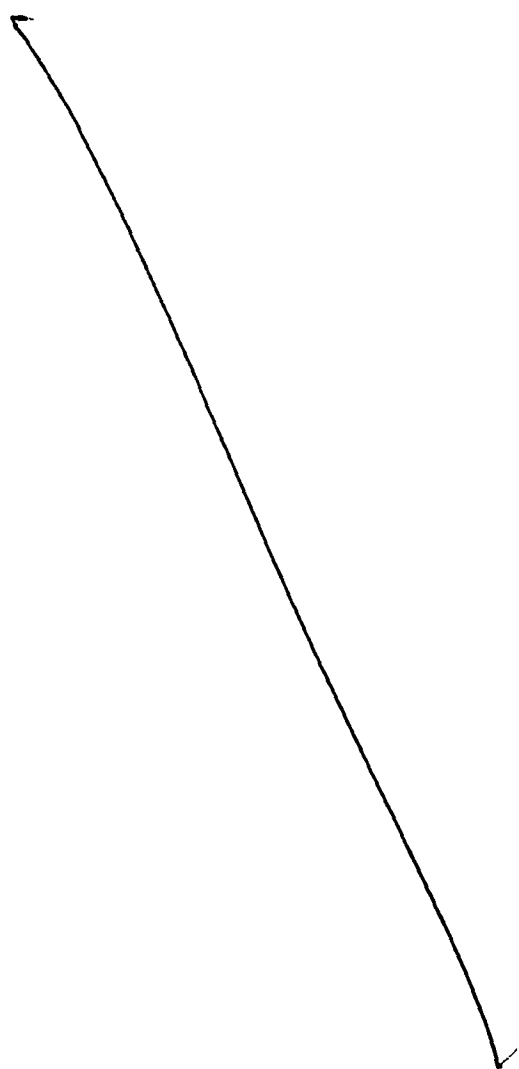
22/06/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão	de Constituição e Justiça
Em <u>22/6/05</u>	às <u>18</u> hs
<u>09</u>	RF <u>11120</u>

RUBRICADO NA 1013	
EM 24/6/05	16.08
POR <i>Des</i>	

S 24/6/05 às 16h30 hs *Des*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. G. F. juntado nesta data <u>10/12/01 08.105</u> a) <i>MS</i>	

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Folha nº - 10 - do

Processo nº 335/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0335/2005, de autoria do Nobre Vereador Carlos Giannazi:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (EMEF Terezinha Mota de Figueiredo) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0335/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO


Presidente



Folha nº - 11 - do
Processo nº 325/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mss.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 29 de junho de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0130/2005

OFÍCIO SGP - 15 nº /05

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 335/2005, de autoria do Vereador Carlos Giannazi - que "denomina EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a EMEF COHAB Valo Velho, localizada à Rua Cantorias Paulistas, 20 Jardim São Bento Novo, Sub-Prefeitura de Campo Limpo", solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 335/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15/hht



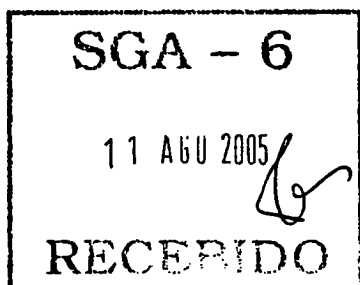
folha nº -12- do
Processo nº 335/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 10 de agosto de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 130/05, de 29/06/05, solicitando informações sobre o PL 335/2005, de autoria do Vereador Carlos Giannazi.

Anexo: fotocópias do PL 335/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



SEGUIE ☒ Juntado ☒ , nesta data
documento ☒ e papel de informação
rubricado ☒ sob rubrica ☒
Em 13/05/85

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUIE ☒ Juntado ☒ , nesta data
documento ☒ e papel de informação
rubricado ☒ sob rubrica ☒
Em 13/05/85

MARIA TEREZA FONSODA SILVA
Técnica Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de setembro de 2005.

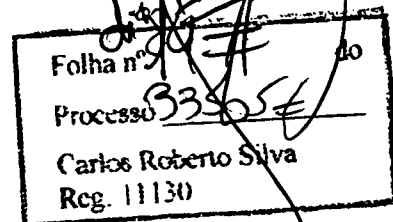
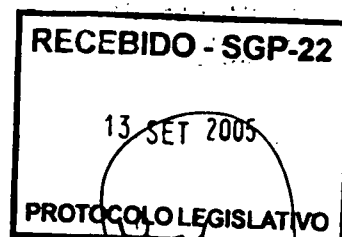
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 243/05 - C

Ref.: OF-SGP-15 nº 0130/2005

Processo nº 2005-0.198.136-1

15 - DOCREC
15- 1116/2005



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 335/2005, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a EMEF COHAB Valo Velho, localizada à Rua Cantorias Paulistas, 20, Jardim São Bento Novo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MO/drs
Resp 335-05

A SGP-15

Em. 13/09/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM <u>13/09/05</u>
<u>14123</u>

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 14#
Processo 33505E
Carlos Roberto Silva
Reg. 11 | Funcional / Escola

CÓPIA

Folha 14

Unidades

Digite o Código ou o Nome da Unidade

Código:

Nome: TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO

OK

Ailton Alvarez Errera
R.F. 596.704.6.02
SME/ATP - Centro de Informática

Não Existe esta Unidade

Merisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

Alteração de Unidades

Ailton Alvarez Engra

R.F. 509.794.5.02

SME/ATP - Centro de Informática

Dados da Unidade

Código da Escola: 019247

Tipo: 1 - EMEF

Nome da Escola: COHAB VALO VELHO

Distrito: CAPAO REDONDO

NAE: CE CL

AR: CL

Folha nº 15

Status: ATIVA

Processo 33505

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

SQL: CEE(APM): 1672137

CEE(GRH): 6016102408800000

Cod.CIE : 280847

Cod.FDE: CA

Autorização: Da acesso de uso às Escolas

F.Q.MOC: -

Inclusão/Alteração de Telefones: **Alteração de Endereço****Endereço da Unidade**

* Endereço

* Bairro

* CEP

* CodLog

Número Imóvel

20

Alterar >>

Cancelar


Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

CÓPIA

Folha nº 1041 do
Processo 3356 Página 1 de 1
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130 10/12/16
Funcional - Escola

Dados Históricos

019247 - EMEF - COHAB VALO VELHO

Alton Alvarez Emera
R.F. 593.794.5.02

SME/ATP - Centro de Informática

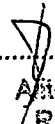
Ocorrência	Ato	Núm. Ato	Data Ato	Texto	Data Referência	Data Atualização	
CRIACAO DE ESCOLAS -	DECRETO	42293	15/08/2002		16/08/2002	19/08/2002	X
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	57	04/01/2003	09/12/2003	X
MUDANCA DE NAE DAS ESCOLAS	DECRETO	45.787	24/03/2005	82	23/03/2005	16/05/2005	X
DENOMINACAO DE ESCOLAS	DECRETO	42293	15/08/2002	COHAB VALO VELHO	16/08/2002	19/08/2002	X
MUDANCA DE AR DAS ESCOLAS	DECRETO	42.773	04/01/2003	57	04/01/2003	09/12/2003	X
INICIO DE FUNCIONAMENTO ESCOLA	INEXISTENTE	00	05/02/2003		24/04/2003	25/04/2003	X

Merisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP. 96742.

Do Processo nº 2005 – 0.198.136 - 1

em 24/8/2005

(a).....


Afion Alvarez Errera
R.F. 580.784.5.02

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SME/ATP - Centro de Informática

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL COHAB VALO VELHO COMO EMEF TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO – DO ILMO VEREADOR CARLOS GIANNAZZI.

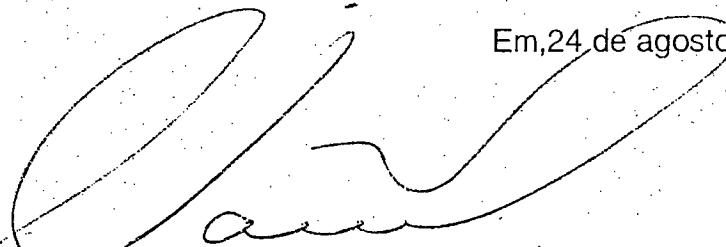
SME - G

Senhora ASSESSORA TÉCNICO EDUCACIONAL

Devolvemos o presente expediente informando que:

- 1- Após pesquisa no sistema Escola On Line da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, não acusamos a existência de unidades da Secretaria Municipal de Educação com o nome TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO, conforme folha 14 anexa.
- 2- Informamos ainda que a EMEF COHAB VALO VELHO, situada na Rua Cantorias Paulistas 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho – CEP 05886-490, criada pelo Decreto 42.293 de 15/08/2002, encontra-se inominada até a presente data, conforme folhas 15 e 16 anexas.

Em, 24 de agosto de 2005


VALMIR AQUILINO DE FREITAS
ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL
SME / ATP – Centro de Informática


Marisa Monteiro Oliver
Assessora – SGM/ATL
OAB-SP 96742

CÓPIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE

20/12/21

Folha de informação nº 18

Do processo nº 2005-0.198.136-1 em 25.08.2005 (a)....*Tamara*

Tamara M. S. Costa
Oficial de Gabinete
SME/G

Interessado : Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Ref. ao Projeto de Lei nº 335/ 05 que denomina EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a EMEF COHAB Valo Velho, localizada à Rua Cantorias Paulistas, nº 20 - Subsídios.

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado às fls. 12, encaminho o presente a Vossa Senhoria com as informações do setor competente desta Pasta, conforme fls. 14 a 17.

Em 25/08/2005.

Marisa
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

MARIA LÚCIA V. A. A. TOJAL
Chefe de Gabinete
SME/G

S.G.M. - SE
27 AGO 2005
Matéria
RECEBIDO HOJE

S.G.M.-ATL
30 AGO 2005
RECEBIDO

RECEBIDO NA ACJ-3

SUPERVISOR _____

EM 15/9/05 15h

POR *Albino*

Saída em 20/03/05 - 14:00h *[assinatura]*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Gilberto Bannelo

Para: *[assinatura]*

Sala: *[assinatura]*

Em: 28/9/05

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 63 do R.I.

SEGUE *m*, juntado *S*, nesta data:

documento *S* e papel de informação

rubricado *S* sob rubrica *S* nº 13 a 20

Em 19/10/05

[assinatura]

MÁRIO SÉRSIO HORTA

RF 101.086

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1184/2005

Folha nº 19
do processo nº 33505
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0335/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar **EMEF Terezinha Mota de Figueiredo**, a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP: 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo.

Conforme informação do Poder Executivo de fl. 17, o bem em questão é municipal e não foi denominado oficialmente.

Cabe salientar ainda que se encontram preenchidos os demais requisitos necessários para a denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público do Município, constantes do art. 2º da Lei nº 13.333, de 15 de abril de 2.002.

Conforme relata a diretora do estabelecimento de ensino que se pretende denominar (fls. 03), o nome escolhido conta com apoio do Conselho de Escola e da comunidade local que o escolheu diretamente por meio de eleição.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM, tem competência para autorizar a **alteração** de denominação de próprios. Evidentemente, embora não conste expressamente do texto da lei, pode a Câmara propor projetos que visem **denominar** os próprios do Município, tendo em conta que a Lei Orgânica em nenhum momento atribui tal iniciativa privativamente ao Executivo, como se vê dos seus artigos 37, 69 e 70. Assim, se é facultado ao Legislativo municipal fazer o mais que é alterar a denominação, pode, naturalmente, fazer o menos que é atribuir a denominação inicial.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Entretanto, a fim de adaptar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, apresenta-se o substitutivo abaixo aduzido:

**SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 0335/05**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 20
do processo nº 335/05
Mário Sérgio Horta
RE 101.086

Denomina EMEF Terezinha Mota de Figueiredo, a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP: 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada EMEF Terezinha Mota de Figueiredo, a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP: 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/10/05

À Deu'a Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 21 / 10 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 25/10/05	às 12h
RF 11.12	

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Carlos Apolinário</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: 24/11/05	<i>[Assinatura]</i>
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I	

Segue - Juntado	_____
e papel de informação	_____
Nº 21	_____
Em: 14/03/06	

MÔNICA R. A. PAIVA



Folha nº 21 do proc
nº 335 de 05
Mônica R. A. Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0062/2006
PARECER N 16-0062/2006 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 335/05.

Trata-se de projeto de lei do Vereador Carlos Giannazi, que visa denominar Terezinha Mota de Figueiredo a atual EMEF COHAB Valo Velho, localizada na Rua Cantorias Paulistas, 20, Jardim São Bento Novo, Sub-Prefeitura de Campo Limpo.

Sustenta o autor que a homenageada foi liderança popular, com especial atuação na atenção às crianças da comunidade, tendo sido ex-funcionária da EMEF à qual pretende-se que receba seu nome. Nascida a 03 de fevereiro de 1931, na cidade de Itanhandú (MG), atuou em movimentos populares pró-moradia no município de São Paulo. A homenagem também conta com o apoio da Comunidade e do Conselho de Escola, conforme documento juntado sob fls. 3.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, contudo apresentou substitutivo para melhor adequação à técnica de elaboração legislativa (fls. 19 e 20).

Quanto ao mérito que devemos analisar, somos favoráveis à aprovação da propositura, nos termos do substitutivo apresentado pela CCJ.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/03/06

Claudininho de Souza – Presidente

Carlos Apolinário - Relator

CECE-RB

17 - RELCOM
17- 6018/2006

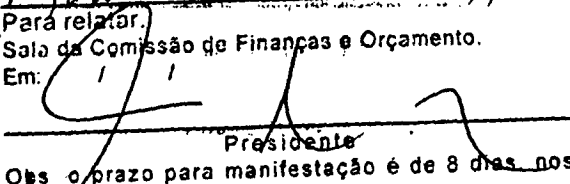
12
A. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29/03/06

MONICA R. A. PAIVA

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

30/03/06 às 15h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
PAULO FIORILLO 4/4/06
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em: 
Presidente
O prazo para manifestação é de 8 dias nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 22
Em 01/05/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PA 16 - PAR
16- 0555/2006

PROJETO DE LEI Nº 335/2005

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Giannazi, visa denominar EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, localizada na Rua Cantorias Paulistas, nº 20, Jardim São Bento Novo, Subprefeitura de Campo Limpo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, apresentando substitutivo a fim de adaptar a propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar nº 95/98, que trata da elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, não há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/05/06.

Presidente -

Relator -

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 19 - 21 - 22

Publicado no D.O.M. de
02 / Junho 2006

Página(s) 57 Coluna(s) 2ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: uf

A SGP-23

São Paulo, 02/06/06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 uf

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

20/06/06

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

20/06/06

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEQUE 23 juntado 23 nesta data
documento 23 e prazo de informação
publicado 23

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23	do proc.
nº 01-335	cla. 03

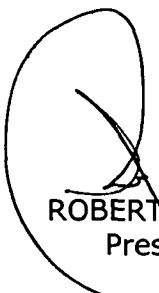
São Paulo, 26 de junho de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 2523/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 335/05, de autoria do Vereador Carlos Giannazi, que denomina EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

24
01-335
05
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 335/05). (Ver. Carlos Giannazi - PSOL). Denomina EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo. Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

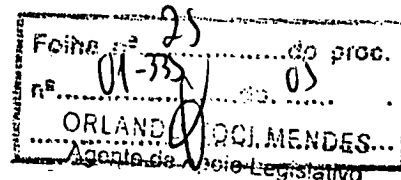
contrário. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e

digitei. Eu 
ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 20 de junho de 2006. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.188

DE 17 DE JUNHO

DE 2006

Denomina EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de junho de 2006.

O Presidente,

u
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de junho de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 2523, de 26/06/2006, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 335/05, de autoria do Vereador Carlos Giannazi (inciso I do art. 84 do R.I.)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

01-335

de 20

05/18, 07, 06

(a)

27

✓

LEI Nº 14.188, DE 17 DE JULHO DE 2006

(Projeto de Lei nº 335/05, do Vereador Carlos Giannazi - PSOL)

Denomina EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada EMEF Terezinha Mota de Figueiredo a Escola Municipal de Ensino Fundamental COHAB Valo Velho, situada na Rua Cantorias Paulistas nº 20, Bairro Conjunto Habitacional Valo Velho, CEP 05886-490, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

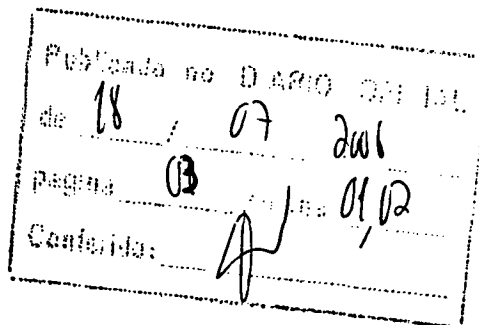
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de julho de 2006, 453ª da fundação de São Paulo.

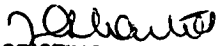
GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de julho de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal



À SGP 33 - Arquivo Geral,
Para arquivamento.
18/07/06


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 287
Em 01 / 07 / 2006
(a) LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RP 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-335 de 2005 01/08/2006

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14188/2006 de 17/07/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 01/08/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927